

RECURSOS

RECURSO SOBRE O EDITAL

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
1141	6060	ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	<p>O edital do processo seletivo simplificado, também conhecido como instrumento convocatório, é o ato que veicula as normas que irão reger o certame. O mesmo deve estabelecer os critérios da seleção e regulamentar todo procedimento a ser seguido, não podendo, é claro, ferir normas de maior hierarquia, como a lei, a Constituição Federal, etc. Uma vez publicado o edital, a coletividade passa a ter conhecimento do interesse da Administração em realizar contratações para o seu quadro de pessoal e qualquer pessoa, desde que preencha os requisitos do cargo ou emprego, pode se candidatar a uma vaga no serviço público.</p> <p>As cláusulas constantes do edital que regulamentam o processo seletivo simplificado são vinculantes tanto para a Administração Pública quanto para os candidatos, sendo de cumprimento obrigatório, por isso o edital é a "lei do processo seletivo simplificado".</p> <p>Como ato administrativo de caráter normativo, o edital foi elaborado de acordo com os ditames legais e constitucionais, obedecendo aos princípios aplicáveis a Administração Pública, bem como a lei que regula os cargos a serem contratados temporariamente é objeto do certame.</p> <p>No âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei Municipal n. 968, de 02.04.2004, regulamenta as contratações.</p> <p>Quanto ao prazo de inscrições (pagas e isentas), não há qualquer legislação tanto municipal ou federal, que rege determina o prazo para realização. As inscrições e as isenções podem ser feitas de forma online, o que facilita para o candidato. É importante ficar claro que a competência para legislar sobre processo seletivo simplificados públicos é comum a todos os entes da federação, razão pela qual cada ente pode criar sua legislação e assim fez o Município de Rosário do Oeste.</p> <p>Mesmo com um prazo curto de divulgação, não é determinante na competitividade do processo seletivo, porque o certame foi amplamente divulgado nos sites, rádios e jornais. Ademais há a necessidade do município de promover os serviços públicos necessários a população, tais como Educação, Saúde e Limpeza Pública, pela inexistência de profissionais para exercer essas funções.</p> <p>Quanto às atribuições do cargo de Guarda Patrimônio, prevista no Anexo III e Edital de Processo Seletivo, foi criada pela Municipal n. 1.435, de 23 de dezembro de 2015, que trata do Plano de Cargos e Salários do Município de Rosário do Oeste, disponível no portal de transparência da prefeitura.</p> <p>Diante das justificativas, INDEFERE o recurso.</p>